



EDITAL DE OCUPAÇÃO DOS ESPAÇOS DO CENTRO DE CULTURA E EVENTOS PLÍNIO ARLINDO DE NES 2019

A Prefeitura Municipal de Chapecó-SC, por meio da Secretaria de Cultura e do Conselho Municipal de Política Cultural, nos termos dos artigos 23, V e 30, IX da Constituição Federal, bem como da Lei Complementar Nº 498/2012, Artigo 71, II e Lei 5892 de 11 de novembro de 2010 do Município de Chapecó, torna públicas e abertas, a partir da data de sua publicação, as inscrições no **EDITAL DE OCUPAÇÃO DOS ESPAÇOS DO CENTRO DE CULTURA E EVENTOS PLÍNIO ARLINDO DE NES** com o objetivo de selecionar projetos artísticos para integrarem a pauta de apresentações e ensaios no ano de 2019, nas condições ora estabelecidas.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Edital a seleção de propostas artístico-culturais de artistas e produtores de Chapecó para ocupação do Teatro Municipal e sala de eventos Welcy Canals do Centro de Cultura e Eventos Plínio Arlindo De Nes, de acordo com as datas disponíveis neste regulamento.

1.2. Para ocupação do Teatro Municipal e da sala de eventos Welcy Canals serão aceitas propostas de eventos, palestras, debates, cursos, oficinas, mostras, ensaios, apresentações, espetáculos, seminários, entre outras ações que promovam a reflexão e difusão das seguintes linguagens artísticas: música, artes visuais, cênicas, letras, audiovisual e patrimônio.

1.3. As propostas selecionadas utilizarão os espaços de ocupação com isenção dos custos de locação e manutenção do Centro de Cultura e Eventos devendo, em contrapartida, promover ações artístico-culturais, com cobrança de ingressos a preços populares e/ou acesso gratuito para a comunidade.

Parágrafo único: entende-se por preços populares o valor de até R\$ 30,00 (trinta reais), os ingressos para entrada inteira, devendo o proponente se atentar às prerrogativas da lei nº 12.933 de 26 de dezembro de 2013, que prevê benefício do pagamento de meia-entrada para estudantes, idosos, pessoas com deficiência e jovens de 15 a 29 anos, cadastrados em programas sociais.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Podem participar:

- a) Pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, domiciliadas em Chapecó há pelo menos 02 (dois) anos.
- b) Pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja finalidade estatutária esteja contemplada na arte e na cultura, devidamente registradas em Chapecó/SC há pelo menos 02 (dois) anos.

2.2. É vedada a participação neste edital de:

- a) Integrantes da Comissão de seleção técnica e seus familiares até 2º grau de parentesco;

- b) Projetos e programas da Prefeitura Municipal de Chapecó realizados por meio da Secretaria de Cultura;
- c) Proponente que esteja em situação de pendência, inadimplência ou falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com a Prefeitura Municipal de Chapecó ou outro órgão público.
- d) Artistas de produtores culturais de fora de Chapecó;

2.3. Cada proponente poderá inscrever quantas propostas de ocupação desejar, caso selecionada mais de uma proposta o proponente poderá executar a ocupação de até duas pautas, sendo uma para o Teatro Municipal e uma para a sala de eventos Welcy Canals.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições são gratuitas e ficarão abertas de **06 de Novembro a 10 de Dezembro de 2018** e serão efetuadas exclusivamente via e-mail.

3.2. A documentação prevista no item 3.3 deverá ser remetida para o e-mail culturaeditais@chapeco.sc.gov.br, identificando no assunto: **EDITAL DE OCUPAÇÃO 2019 + Nome da proposta.**

3.3. O e-mail enviado deverá conter um único arquivo em formato PDF, com:

- a) Formulário de Inscrição (Anexo I do presente edital), disponível no site da Secretaria de Cultura (www.chapeco.sc.gov.br/cultura), devidamente preenchido e assinado;

4. DAS DATAS PARA OCUPAÇÃO

4.1. As datas disponíveis para ocupação são:

TEATRO MUNICIPAL Horário: 07h às 00h		SALA DE EVENTOS WELCY CANALS Matutino: das 07h às 11h Vespertino: das 13h às 17h Noturno: das 18h às 22h	
JANEIRO	25, 26 e 27 (sexta, sábado e domingo)	JANEIRO	Segundas-feiras: 07, 14, 21 e 28
FEVEREIRO	08 (sexta)	FEVEREIRO	Segundas-feiras: 04, 11, 18 e 25
MARÇO	15 e 16 (sexta e sábado)	MARÇO	Segundas-feiras: 04, 11, 18 e 25
MAIO	03 e 04 (sexta e sábado)	ABRIL	Segundas-feiras: 08, 15 e 29
JUNHO	06 e 07 (quinta e sexta)	MAIO	Segundas-feiras: 13 e 20
JULHO	11 e 12 (quinta e sexta)	JUNHO	Segundas-feiras: 03, 10, 17 e 24
AGOSTO	10 e 11 (sábado e domingo)	JULHO	Segundas-feiras: 01, 08, 15, 22 e 29
SETEMBRO	08 (domingo)	AGOSTO	Segundas-feiras: 12 e 19
OUTUBRO	09 e 10 (quarta e quinta)	SETEMBRO	Segundas-feiras: 02 e 30
		OUTUBRO	Segundas-feiras: 07, 14, 21 e 28
		NOVEMBRO	Segundas-feiras: 11, 18 e 25
		DEZEMBRO	Segundas-feiras: 02, 09, 16, 23 e 30

4.2. Os horários para ocupação serão:

- a) Teatro Municipal: das 07h às 00h nos dias mencionados, devendo o proponente prever e organizar a montagem, ensaio, a realização do evento e desmontagem dentro do horário e dias estabelecidos neste edital.

b) Sala de eventos Welcy Canals: das 07h às 00h nos dias mencionados, devendo o proponente prever e organizar a montagem, ensaio, a realização do evento e desmontagem dentro do horário e dias estabelecidos neste edital.

Parágrafo único: para ações de ensaio a serem realizadas na sala de eventos Welcy Canals, o proponente poderá solicitar utilização em horários diversificados, por turnos, para melhor aproveitamento do espaço, tais como:

- Matutino: das 07h às 11h;
- Vespertino: das 13h às 17h;
- Noturno: das 18h às 22h;

Devendo especificar na proposta qual o horário mais adequado para utilização do espaço.

4.3. Em caso de coincidência de datas pretendidas, caberá a comissão de seleção técnica do edital organizar junto aos proponentes selecionados a melhor forma da agenda de ocupação.

5. DA SELEÇÃO

5.1. As propostas inscritas serão analisadas por uma comissão de seleção técnica composta por membros efetivos da Secretaria de Cultura, sendo: técnicos da área de música, cênicas e eventos;

5.2. A comissão de seleção técnica irá verificar se todas as propostas inscritas apresentaram todos os requisitos solicitados no edital, caso alguma proposta apresentada não cumpra com o que prevê este regulamento, a mesma será desclassificada.

5.3. A comissão de seleção técnica avaliará as propostas de acordo com os seguintes critérios:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Qualidade e excelência artística da proposta	25
Adequação ao espaço solicitado	15
Detalhamento claro e coerente da proposta	20
Cumprimento das exigências do regulamento	10
Planejamento da ocupação (cronograma apresentado)	15
Envolvimento de produtos, produtores e artistas de Chapecó	15
TOTAL	100

5.4. O resultado com a lista das propostas selecionadas será divulgado até o dia 13 de dezembro de 2018 no site da Secretaria de Cultura (www.chapeco.sc.gov.br/cultura).

5.5. Após a publicação do resultado, os selecionados terão até às 17h do dia 17 de dezembro de 2018 para apresentar a documentação complementar exigida no item “6”.

5.6. A homologação do resultado será divulgada até o dia 20/12/2018 no site da Secretaria de Cultura (www.chapeco.sc.gov.br/cultura).

6. DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

6.1. Os proponentes selecionados deverão entregar até às 17h do dia 17 de dezembro de 2018 a seguinte documentação complementar:

6.1.2. Pessoa Física

- a) Cópia do RG e CPF;
- b) Comprovante de residência atualizado;
- c) Documentos de liberação, abrangendo os direitos autorais de dramaturgia e música, fornecidos pelo(s) autor(s) da obra, incluindo os casos de criação coletiva, bem como, de trabalhos em processo, ou, das entidades que os representem, permitindo a apresentação do espetáculo (SBAT e ECAD).
- d) No caso de adaptação apresentar a autorização do autor da obra original ou de seus representantes legais, para a realização/execução da mesma.

6.1.3. Pessoa Jurídica

- a) Comprovante de inscrição do CNPJ;
- b) Cópia do RG e CPF do representante legal;
- c) Documentos de liberação, abrangendo os direitos autorais de dramaturgia e musica, fornecidos pelo(s) autor(s) da obra, incluindo os casos de criação coletiva, bem como, de trabalhos em processo, ou, das entidades que os representem, permitindo a apresentação do espetáculo (SBAT e ECAD).
- d) No caso de adaptação apresentar a autorização do autor da obra original ou de seus representantes legais, para a realização/execução da mesma.

7. RESPONSABILIDADES DO PROPONENTE

7.1. O proponente deve atentar que a montagem, ensaio, a realização e desmontagem da ação proposta devem ser realizadas dentro do horário e dias estabelecidos neste edital.

7.2. Arcar com todas as despesas com pessoal por ele contratado e que lhe preste serviço sob qualquer forma, compreendendo salários e recolhimentos relativos a acidentes de trabalho, seguro e demais obrigações de natureza social e trabalhista, assumindo ainda a obrigação de cumprir legislações federais, estaduais e municipais.

7.3. Prever recolhimento de todos os tributos e taxas relativas à execução de seus serviços, ficando também responsável pelas penalidades resultantes de infrações ou inadimplências contratuais e regulamentares. (ECAD, SBAT, OMB entre outros);

7.4. Os cenários e demais equipamentos utilizados na ocupação devem ser retirados do local logo após o término do evento, não sendo responsabilidade da administração do Centro de Cultura e Eventos os materiais deixados em seu interior.

7.5. Responsabilizar-se por transporte de cenários e demais materiais necessários para a execução da ação.

7.6. Em caso de cobrança de ingressos, a venda dos mesmos é de inteira responsabilidade do proponente;

7.7. Inserir a logomarca da Prefeitura Municipal de Chapecó/Secretaria de Cultura em todos os materiais de divulgação da ação realizada, bem como citar a seguinte frase: “Esta ação/evento foi selecionada pelo Edital de Ocupação dos espaços do Centro de Cultura e Eventos Plínio Arlindo De Nes 2019”.

7.8. Todos os materiais necessários para a realização da ação/evento, incluindo equipamentos de sonorização e/ou iluminação é de responsabilidade do proponente, não estando a Secretaria de Cultura responsável por cedências, empréstimo e intermediação de terceiros.

7.9. Providenciar materiais de higiene (papel toalha, papel higiênico, sabonete líquido, copos descartáveis, entre outros), que serão utilizados pelo público e equipe durante o evento/ação.

8. DAS RESPONSABILIDADES DA SECRETARIA E CULTURA

- 8.1.** A Secretaria de Cultura disponibilizará um servidor para acompanhar as ações que serão realizadas;
- 8.2.** Organizar o calendário de realização das ações de acordo com as datas disponíveis no item 4.1;
- 8.3.** Divulgar amplamente as ações, por meio da Secretaria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Chapecó;

9. DAS RESPONSABILIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO DE CULTURA E EVENTOS

- 9.1.** A operacionalização dos equipamentos de som e luz durante toda a ocupação será acompanhada pelos técnicos do espaço;
- 9.2.** Os espaços possuem as seguintes especificações técnicas:

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS		
	TEATRO MUNICIPAL	SALA WELCY CANALS
Lotação	900 lugares (poltronas fixas) e 10 lugares para cadeirantes	600 pessoas em auditório
Dimensões	06 mt de altura 18 mt de largura 14 mt de profundidade Total: 252 mt ²	4,20 mt de pé direito 14 mt de largura 37 mt de comprimento Total: 520mt ²
Iluminação Cênica	01 Mesa de iluminação 02 Rack Dimmer 12 Refletores PAR 64 (luz geral de palco)	Não possui
Sonorização	01 Mesa de som 16 canais 03 Amplificadores de potência 04 Caixas de grave	Não possui
Apoio	03 camarins (salas 20,29 e 30)	02 salas de apoio

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1.** A inscrição ao presente edital implica na automática e plena concordância das normas deste regulamento pelos artistas e /ou produtores culturais aqui denominados de proponentes, como também aceitação prévia do uso do material (fotografias, textos, projeto), cedendo seus direitos para divulgação, vinculação e fomento nas ações da Secretaria de Cultura.
- 10.2.** Outros esclarecimentos somente pelo endereço eletrônico: culturaeditais@chapeco.sc.gov.br.
- 10.3.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora deste edital, Secretaria de Cultura em consonância com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Chapecó (SC), 06 de Novembro de 2018.


Nemésio Carlos da Silva
Secretário de Cultura